



QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 121/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.316.834/0001-52, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, n.º 83.516, Lote 2, Quadra A, Ponte dos Leites – Araruama/RJ, representada pela **Sra. Rita de Cássia Santos de Castro**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 08.894.252-9, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 073.490.167-43.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 121/2022, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP n.º 104/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Araruama/RJ, conforme Processo n.º 8.765/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 121/2022, firmado entre as partes em 22/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 121/2022 pelo prazo de **12 (doze)** meses, de 22/06/2026 a 21/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato n.º 121/2022, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**.

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.198, Elemento de Despesa 3.3.90.39.05.00, Fonte: 1573, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.199, Elemento de Despesa 3.3.90.39.05.00, Fonte: 1573 e Programa de Trabalho 12.122.0008.2.164, Elemento de Despesa 3.3.90.39.05.00, Fonte: 1500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 17 de junho de 2026.

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

**RITA DE CÁSSIA
SANTOS DE
CASTRO:07349016743**

DISTRITHECH
COMERCIO E
SERVICOS
DA:13316834000152

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante: Rita de Cássia Santos de Castro
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____